



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N:º 009/2017 – CEL/PMA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – CEL/PMA

PROCESSO Nº 03082017/01 – CEL/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2017 – CEL/PMA
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede da **Secretaria Municipal de Administração de Finanças-SEMAFI**, representando a **Prefeitura Municipal de Amapá** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 05.989.116/0001-19, sediada à **Rua Conego Domingos Maltez**, nº 63, CEP: **68.950-000 - Amapá-AP**, a seguir denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representante o Secretário o Sr. **Elismar da Silva Rodrigues**, CPF nº 209.087.332-91, CI nº 032162-AP, residente e domiciliado à Rua das Classes, nº 1047, bairro Renascer I, CEP: 68900-000 – Macapá-AP, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2017-CEL/PMA**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) nos LOTES, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por LOTE, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Amapá-AP, especificados no Anexo I do **Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2017-CEL**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Amapá-SEMAFI/PMA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote 01

Empresa: **OLIMAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

CNPJ: 09.527.426/0001-72.

Valor Global: **89.975,00.**

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA SANITÁRIA.	FC	19,444805	456,00
ÁLCOOL EM GEL	SOL	42,778570	168,00
ÁLCOOL LIQUIDO	SOL	31,111687	168,00
COPO AGUA	FC	62,223375	132,00
COPO CAFÉ	FC	66,112336	120,00
DESINFETANTE	ECONÔMICO	35,000648	456,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESODORIZADOR	NO AR	93,335062	132,00
DETERGENTE LIQUIDO	FC	27,222726	168,00
INSETICIDA spray	FORT	101,112984	144,00
LIMPA VIDRO	PRATICE	38,889609	84,00
LUSTRA MOVEIS	YPÊ	38,889609	48,00

Lote 02

Empresa: OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 09.527.426/0001-72.

Valor Global: 92.199,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE BORRACHA	TALGE	3,662912	1.380,00
PANO DE CHÃO	PANOPRATIC	4,395495	2.700,00
PAPEL HIGIÊNICO	LEVE	40,292036	444,00
PAPEL TOALHA	SCALA	51,280773	324,00
RODO	BRASIL NORTE	8,790990	408,00
RODO -	BRASIL NORTE	16,116814	408,00
SABÃO EM BARRA	YPÊ	40,292036	144,00
SABÃO EM PÓ	BENTIVI	51,280773	300,00
SACO LIXO	BRASILEIRINHO	1,465165	1.560,00
SACO LIXO -	BRASILEIRINHO	2,197747	1.392,00
SACO LIXO.	BRASILEIRINHO	2,930330	1.392,00

Lote 03

Empresa: A N GOMES ME.

CNPJ: 34.642.561/0001-06.

Valor Global: 72.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA de lã de aço	ASSOLAN	14,483577	420,00
FLANELA	COPALIMPA	1,574302	516,00
ESPANADOR de pó	BRASIL NORTE	8,186370	180,00
CERA PASTA	IGLESA	125,314428	144,00
ESCOVA para limpeza	CONDOR	2,392939	336,00
PÁ coletora de lixo	BRASIL NORTE	4,408045	336,00
VASSOURA	BRASIL NORTE	4,408045	2.184,00
CERA LÍQUIDA	START	22,669947	204,00
CERA LÍQUIDA -	START	22,669947	204,00
CESTO para lixo	PLASUTIL	5,667487	552,00
CESTO para lixo.	PLASUTIL	42,821011	516,00

Lote 04

Empresa: OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 09.527.426/0001-72.

Valor Global: 56.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIGIENIZADOR SANITÁRIO	QSANNY	10,158034	516,00
SABONETE EM BARRA	YPÊ	7,618525	384,00
SACOLA PLÁSTICA	CEPEL	5,079017	60,00
LUVA PLÁSTICA	VABENE	20,316067	72,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SACO PLÁSTICO	PLASPACK	25,395084	48,00
LIMPA ALUMÍNIO	ECONÔMICO	2,031607	132,00
AVENTAL	BAGUN	10,158034	192,00
TOUCAS	VABENE	10,158034	3.000,00
SACO DE FIBRA	COMSAC	5,079017	1.320,00
ESCOVÃO	BRASIL NORTE	15,237051	420,00

5 DO CONTRATO

5.1 A critério do Gestor do Municipal, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3 A Comissão Especial de Licitação não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Comissão Especial de Licitação, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

5.6 A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a gestor da Comissão Especial de Licitação, observadas, ainda, as demais regras impostas no do Decreto n.º 7.892/2013.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa **CONTRATADA** emitir Fatura/Nota Fiscal Única, correspondente à prestação dos serviços, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma o número da conta bancária, o nome do banco e respectiva agência, bem como anexar cópia das requisições emitidas pela **CONTRATANTE**.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após a apresentação das respectivas faturas atestadas pelo servidor especialmente designado.

6.3. Os valores acordados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

6.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Caso as certidões negativas que estiverem com as validades expiradas, o pagamento da Nota Fiscal será retido até a apresentação de novas certidões válidas dentro do prazo de pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017-CEL/PMA;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017-CEL/PMA, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos Combustíveis a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amapá, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e demais cominações referidas na **Lei nº 8.666/93**, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- b) No prazo determinado, não assinar a **Ata de Registro de Preços** ou não retirar a **Nota de Empenho**;
- c) Apresentar documento **falso** ou **fizer declaração falsa**;
- d) Ensejar o retardamento da entrega do objeto deste **Pregão**;
- e) Não manter a proposta, **injustificadamente**;
- f) **Falhar** ou **fraudar** na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo **inidôneo**;
- h) Cometer **fraude fiscal**.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, o Gestor da **Comissão Especial de Licitação**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato implica no pagamento de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do **contrato**, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do **contrato**.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete ao Gestor Municipal a aplicação das penalidades previstas na ata, facultada a defesa do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos **itens 18.1 e 18.2** caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Especial de Licitação, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOM, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 7892/2013

13. DA DESPESA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.1 A despesa decorrente da presente Ata serão oriundas conforme recursos disponibilizados das Secretarias e Fundos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata, independente de transcrição o Processo Administrativo nº 03082017/01-CEL/PMA, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017-CEL/PMA e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria Municipal, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Amapá-AP, 27 de Outubro de 2017.



ELISMAR DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças



OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 09.527.426/0001-72

Empresa



Empresa: A N GOMES ME.

CNPJ: 34.642.561/0001-06.

Empresa